



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM ESTEIRA ERGOMÉTRICA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA VETON ELETROMEDICINA LTDA.**

**PROCESSO Nº 00200.001073/2012-12**

**CONTRATO Nº 134/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **MÁRIO DUTRA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 924551 – SSP/DF e do CPF nº 359.414.481-04, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VETON ELETROMEDICINA LTDA**, CNPJ nº 03.610.664/0001-60, com sede na ADE Conjunto 16, Lote 40, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.988-720, telefax nº (61) 3033-7777, neste ato representada pelo Senhor **WELLINGTON VIDAL CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 781.423 – SSP/DF, e do CPF nº 333.739.811-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2013, consoante consta do Processo nº 00200.001073/2012-12, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até 05 de setembro de 2016, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2015NE802514 e 2015NE802515, de 02/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2015.

**MÁRIO DUTRA AMARAL**

Diretor de Recursos Logísticos, Substituto  
Presidência da República

**WELLINGTON VIDAL CORRÊA**

Veton Eletromedicina Ltda